CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 4 7 / 2 0 2 2

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a Resolução 374/2014 que Autorizou a Câmara Municipal de Muriaé a regulamentar a modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da mesma Resolução, que atribui a autoridade competente designar dentre seus servidores, o pregoeiro e a sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 37 e 39 da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO ainda o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados (a) o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições são aquelas contidas na Resolução 374/2014, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro do corrente ano, com as seguintes funções:

1- **PREGOEIRA:** LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
2- **PREGOEIRA:** JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
3- **PREGOEIRO:** TIAGO HENRIQUE DOS REIS
4- **EQUIPE DE APOIO:** NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
5- **EQUIPE DE APOIO:** MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
6- **EQUIPE DE APOIO:** LIDIA DA SILVA SOUZA
7- **EQUIPE DE APOIO:** JOSÉ ALFREDO DE CAMPOS
8- **EQUIPE DE APOIO:** SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 03 no percentual de 50%(cinquenta por cento) para **TIAGO HENRIQUE DOS REIS**, 15%(quinze por cento) para a servidora **JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA** e gratificação GFG 05 no percentual de 10%(dez por cento) para a servidora **NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME**, em conformidade com o Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ